

59, 90

J DE SOUSA SILVA
CNPJ Nº 37.347.878/0001-08
Avenida José Sarney, nº 320, Bairro Centro
CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA

Proc. Nº Pf033621
Fls: 350
Rubrica [assinatura]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA J DE SOUSA SILVA E A EMPRESA
MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A empresa J DE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.347.878/0001-08, sediada na Avenida José Sarney, Nº 320, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. JUNIERISON DE SOUSA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 0232500020025 e do CPF nº 048.273.513-92 e a empresa MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.713.216/0001-01, sediada na Rua Aristeu Nogueira, Nº 7, Bairro centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal, a Srª Ana Beatriz Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 e no CPF sob o nº 055.026.763-82 celebram o presente contrato de prestação de serviços.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de pedreiro, eletricitista, carpinteiro, encanador e pintura para a reforma de um prédio comercial, localizada à Avenida José Sarney, centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA.

CLAUSULA 2ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

1. Executar sob sua responsabilidade técnica, as obras relativas aos serviços de pedreiro, eletricitista, carpinteiro, encanador e pintura;
2. Entregar o serviço devidamente realizado conforme o combinado;
3. Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso do **CONTRATANTE** às obras, afim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nos termos deste instrumento.

CLAUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento dos serviços, em conformidade com a sua evolução, em dinheiro, mediante recibo discriminado;

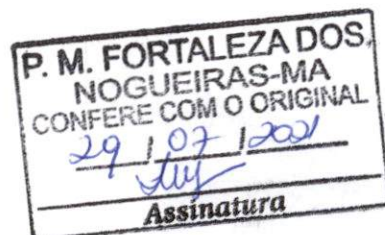
CLAUSULA 4ª: VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de pedreiro: diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
Serviços de eletricitista: diárias no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais);
Serviços de carpinteiro: diárias no valor de R\$ 101,00 (cento e um reais);
Serviços de encanador: diárias no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);
Serviços de pintura: diárias no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais);
O valor total do contrato é de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA 5ª: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura com término em 28/05/2021, podendo ser prorrogado até que se encerre a obra.

CLAUSULA 6ª: RESCISÃO DO CONTRATO



J DE SOUSA SILVA
CNPJ Nº 37.347.878/0001-08
Avenida José Sarney, nº 320, Bairro Centro
CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA

Proc. Nº 88033/21
Fls. 351
Rubrica J

O descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, ou atraso no pagamento dos serviços ou atraso na entrega de qualquer das etapas da obra, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, implica na rescisão automática do presente contrato, podendo a parte inocente postular da parte infratora o abatimento ou recebimento da multa.

CLAUSULA 7ª: FORO DO CONTRATO

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente contrato nomeiam as partes o foro da comarca de Balsas - Ma.

E, por estarem justos e contratados, nos termos reciprocamente outorgados e aceitos, mandaram lavrar o presente instrumento para que, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nominadas, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 24 de março de 2021.

J de Sousa Silva
J DE SOUSA SILVA
CNPJ nº 37.347.878/0001-08
CONTRATANTE

Ana Beatriz Arnuda Macedo Martins
MACEDO LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 20.713.216/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria Renata Pereira da Silva
CPF: 606.749.483-06

Ronaldo Reis dos Santos Sousa
CPF: 618.512.813-63

